



Certifico para os devidos fins que este documento foi devidamente publicado no placard da Prefeitura Municipal de Caçu-Goiás, em 27/02/2025.

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 182/2025

DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e no interesse da administração;

CONSIDERANDO QUE:

- a)** no dia 04 de março de 2025, será terça-feira de carnaval;
- b)** o ponto facultativo nas repartições públicas municipais atenderá o princípio da Economicidade, adequando o orçamento da Administração Pública Municipal de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal;
- c)** é caso de conveniência administrativa;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **Ponto Facultativo** nas repartições públicas municipais nos dias **03 de março de 2025 (segunda-feira)** e **04 de março de 2025 (terça –feira)**.

Art. 2º. O disposto no Art. 1º não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividade, que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável à continuidade do serviço, como Hospital Municipal, SAMU, limpeza pública, coleta de lixo, Secretaria de Transportes e serviços de tapa buracos.

(64) 3656-6000 / (64) 3656-6001 / (64) 3656-6017 / www.cacu.go.gov.br

Palácio Municipal Osvaldo José Vieira - Rua Manoel Franco nº 695 – Setor Morada dos Sonhos – Caçu-Goiás

CEP: 75813-000 - CNPJ: 01.164.292/0001-60



Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

“PALÁCIO MUNICIPAL OSVALDO JOSÉ VIEIRA”; GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

KELSON SOUZA VILARINHO
Prefeito Municipal

(64) 3656-6000 / (64) 3656-6001 / (64) 3656-6017 / www.cacu.go.gov.br

Palácio Municipal Osvaldo José Vieira - Rua Manoel Franco nº 695 – Setor Morada dos Sonhos – Caçu-Goiás

CEP: 75813-000 - CNPJ: 01.164.292/0001-60